



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.670/87 de 16 de Dezembro de 1987.

DENOMINA RUA JOÃO CARNEIRO DA
SILVA (JUCA FISCAL) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

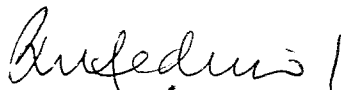
Faço saber que a Câmara Municipal de Patos,
decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada Rua João Carneiro
da Silva (Juca Fiscal), uma artéria desta cidade, sem de-
nominação oficial, identificada pelo nome de Juca Fiscal,
partindo da Rua Luiz Félix, com direção ao Rio Espinharas.

Art. 2º) - A Câmara Municipal providenciará a
aposição das Placas Denominativas.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor a partir
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB,
em 16 de dezembro de 1987.


Dr. Rivaldo Bóbraga Medeiros
=PREFEITO MUNICIPAL=